COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20240044

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, c om sede na Rua 02, inscrito no CNPJ sob o nº 29.891.948/0001-66, representado pela Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 819.166.392-91, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.294.829/0001-54, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, S/N, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. CLEIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, residente na AV SANDRO SCARPARO, S/N, NOVO PROGRESSO, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 984.986.732-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletronica nº 024.2023-PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de expediente, papelaria, artesanato e didático. Destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001487	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UN D - Marca.: COMPACTOR MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UND	UNIDADE	47,00	94,840	4.457,48
001687	TINTA PARA PELE, HIPOALERGÊNICA, CORES DIVERSAS, 25M L - Marca.: RADEX Especificação: Tinta para pele, hipoalergênica, cores diversas, embalagem contendo 25ml, do tipo colormake ou qualidade superior.	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
001688	GUARDA-CHUVA PEQUENO, CORES DIVERSAS, PARA APRESENTA ÇÃO CULTURAL - Marca.: BALOOM FESTA GUARDA-CHUVA PEQUENO, CORES DIVERSAS, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL	UNIDADE	60,00	53,250	3.195,00
001689	CHAPEU DE PALHA INFANTIL DESFIADO - Marca.: CONSTANT CHAPEU DE PALHA INFANTIL DESFIADO	UNIDADE	30,00	24,000	720,00
001690	CHAPEU DE PALHA INFANTIL COMUM - Marca.: CONSTANTINO CHAPEU DE PALHA INFANTIL COMUM	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
001691	CHAPEU DE PALHA ADULTO DESFIADO - Marca.: CONSTANTIN CHAPEU DE PALHA ADULTO DESFIADO	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
001692	CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM - Marca.: CONSTANTINO CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM	UNIDADE	70,00	35,000	2.450,00
001693	PLÁSTICO PARA BANDEIROLAS, CORES DIVERSAS - Marca.: BALLOON FESTA PLÁSTICO PARA BANDEIROLAS, CORES DIVERSAS	METRO	50,00	1,750	87,50
964497	LIVRO ATA 100FLS. - Marca.: TILIBRA LIVRO ATA 100FLS.	UNIDADE	40,00	14,670	586,80
967462	CARTOLINA CORES VARIADAS - Marca.: VMP CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	220,00	2,000	440,00
967477	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324M M - Marca.: SCRITY ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324MM	UNIDADE	3.400,00	2,290	7.786,00
969214	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNIDADE	30,00	67,820	2.034,60
970002	Giz de cera, grosso, crayons de cera, cores variadas , - Marca.: RADEX vidas intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro)	CAIXA	80,00	12,000	960,00
970136	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, - Marca.: RADEX com 6 frascos de 15 ml, com as cores diversas, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	CAIXA	80,00	7,000	560,00
970418	TNT DE CORES VARIADAS - Marca.: DUB FLEX TNT DE CORES VARIADAS	METRO	100,00	3,290	329,00
982808	COLA BRANCA,USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MAD EIRA NÃO TÓXICA 1000G - Marca.: FRAMA MAXI COLA BRANCA,USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G	UNIDADE	70,00	23,150	1.620,50
988585	REABASTECEDOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO. - Marca.:	UNIDADE	30,00	8,300	249,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	JOCAR REABASTECEDOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO.				
991451	TNT CORES DIVERSAS - Marca.: DUB FLEX TNT CORES DIVERSAS - Rolo contendo 50 metros, de cores diversas	PEÇA	49,00	137,500	6.737,50
993679	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA Nº04 - Marca.: PILOT Acolchoada de algodão;entintado,(azul/preto),tamanho nº04	UNIDADE	35,00	25,600	896,00
993681	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR1 - Marca.: F CASTELL Tamanho médio,01 furos,com depósito de resíduos,lâmina aço inoxidável,cores variadas.	UNIDADE	110,00	3,810	419,10
993682	BANDEJA DUPLA, FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, MENDINDO 35CM/23CM. - Marca.: ACRINIL Confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	UNIDADE	10,00	72,900	729,00
993685	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO. - Marca.: KAZ Base plástica na cor preto, com compartimento para marcadores.	UNIDADE	45,00	9,250	416,25
993687	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GRANDE. - Marca.: RENDICOLLA BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GRANDE.	UNIDADE	280,00	2,400	672,00
993688	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA PEQUENO. - Marca.: RENDICOLLA BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA PEQUENO.	UNIDADE	270,00	2,800	756,00
993689	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 BLOCOS 38X50 MM - Marca.: TILIBRA BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 BLOCOS 38X50 MM	UNIDADE	100,00	5,710	571,00
993690	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 75X100 MM COM 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 75X100 MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	60,00	6,560	393,60
993691	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM COM 150 FOLHAS - Marca.: TILIBRA BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM COM 150 FOLHAS	UNIDADE	60,00	11,000	660,00
993693	BOLSA PARA NOTEBOOK, TIPO MOCHILA - Marca.: CLIO BOLSA PARA NOTEBOOK, TIPO MOCHILA	UNIDADE	10,00	151,650	1.516,50
993696	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA - Marca.: F CASTELL BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA	UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00
993701	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND - Marca.: BIC CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND	UNIDADE	35,00	85,000	2.975,00
993703	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND - Marca.: BIC CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND	UNIDADE	127,00	74,000	9.398,00
993704	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER, 12 CORES - Marca.: NEO PEN CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER, 12 CORES	UNIDADE	35,00	12,000	420,00
993706	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1,0MM - Marca.: PILOT CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1,0MM	UNIDADE	40,00	5,750	230,00
993707	CLIP COLORIDO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: K CLIP COLORIDO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20,00	6,950	139,00
993708	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAIXA COM 120 UND - Marca.: KAZ CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAIXA COM 120 UND	UNIDADE	120,00	6,740	808,80
993710	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAIXA COM 12 UND - Marca.: KAZ CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAIXA COM 12 UND	UNIDADE	80,00	6,700	536,00
993714	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAIXA C/ 100 UND. - Marca.: KAZ CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAIXA C/ 100 UND.	UNIDADE	210,00	4,810	1.010,10
993715	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND. - Marca.: KAZ CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND.	UNIDADE	170,00	9,900	1.683,00
993716	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/ 25 UND. - Marca.: KAZ CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/ 25 UND.	UNIDADE	180,00	11,750	2.115,00
993717	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR - Marca.: FRAMA MAXI COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR	UNIDADE	130,00	12,990	1.688,70
993721	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA. - Marca.: BIC CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA.	UNIDADE	150,00	3,800	570,00
993722	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, PEQUENO. - Marca.: F CASTELL CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, PEQUENO.	UNIDADE	10,00	8,880	88,80
993724	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 240X340 MM. - Marca.: SCRITY ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 240X340 MM.	UNIDADE	1.400,00	1,840	2.576,00
993728	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO. - Marca.: THOMPSON ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO.	UNIDADE	90,00	3,900	351,00
993729	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO ESTREITO. - Marca.: THOMP ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO ESTREITO.	UNIDADE	30,00	2,790	83,70
993732	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA. - Marca.: CMM EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	90,00	3,660	329,40
993733	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO GARRA -CE-8. -	UNIDADE	10,00	3,860	38,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Marca.: 0025 EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO GARRA -CE-8.				
993735	FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO. - Marca.: EUROCEL FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO.	UNIDADE	220,00	8,150	1.793,00
993752	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6). - Marca.: KAZ GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6).	UNIDADE	21,00	77,160	1.620,36
993753	GRAMPEADOR MAPED 448/ GRAMPO 24/6 - 26/6. - Marca.: MAPED GRAMPEADOR MAPED 448/ GRAMPO 24/6 - 26/6.	UNIDADE	80,00	31,320	2.505,60
993755	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO. - Marca.: TILIBRA GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
993756	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 15 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Marca.: KAZ GRAMPEADOR, PARA ATÉ 15 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO.	UNIDADE	50,00	18,490	924,50
993757	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Marca.: KAZ GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO.	UNIDADE	120,00	25,330	3.039,60
993758	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: JOCAR GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND.	UNIDADE	50,00	12,890	644,50
993759	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: JOCAR GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND.	UNIDADE	120,00	12,890	1.546,80
993760	GRAMPO 26/6, PARA PAPEL, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - Marca.: JOCAR GRAMPO 26/6, PARA PAPEL, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	8,920	892,00
993761	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6, CAIXA COM 2.500 UND. - Marca.: JOCAR GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6, CAIXA COM 2.500 UND.	UNIDADE	55,00	21,890	1.203,95
993762	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS, COM 50 PARES. - Marca.: DELLO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS, COM 50 PARES.	PACOTE	78,00	17,150	1.337,70
993763	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS, COM 50 PARES. - Marca.: DELLO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS, COM 50 PARES.	PACOTE	20,00	24,340	486,80
993764	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND. - Marca.: C GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND.	UNIDADE	140,00	18,920	2.648,80
993767	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 10 UND. - Marca.: JACAR LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 10 UND.	UNIDADE	90,00	4,070	366,30
993768	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND. - Marca.: JOCAR LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND.	UNIDADE	40,00	5,860	234,40
993769	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE; REVESTIMENTO DE MADEIRA, CAIXA COM 144 UND. - Marca.: F CASTELL LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE REVESTIMENTO DE MADEIRA, CAIXA COM 144 UND.	UNIDADE	420,00	75,840	31.852,80
993773	LINHA DE ANZOL N.35. - Marca.: VMP LINHA DE ANZOL N.35.	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
993774	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS. - Marca.: TILIBRA LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS.	UNIDADE	30,00	30,150	904,50
993776	LIVRO DE PONTO GRANDE. - Marca.: TILIBRA LIVRO DE PONTO GRANDE.	UNIDADE	40,00	14,500	580,00
993777	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS. - Marca.: TILIBRA LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	90,00	27,000	2.430,00
993787	PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM. - Marca.: VMP PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM.	UNIDADE	170,00	2,300	391,00
993788	PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 FOLHAS.	CAIXA	10,00	268,000	2.680,00
993789	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA COM 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA COM 500 FOLHAS.	CAIXA	1.260,00	240,340	302.828,40
993790	PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM; CAIXA C/100 FOLHAS DE COR AZUL. - Marca.: KAZ PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM CAIXA C/100 FOLHAS DE COR AZUL.	UNIDADE	155,00	46,150	7.153,25
993791	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/Mý FILIPAPER CAIXA COM 50 FOLHAS. - Marca.: OFF PAPER PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/Mý FILIPAPER CAIXA COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	90,00	21,980	1.978,20
993792	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM, CORES SORTIDAS. - Marca.: CROMUS PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	140,00	2,820	394,80
993793	PAPEL COLOR SET 48X66 110G, CORES DIVERSAS. - Marca.: VMP PAPEL COLOR SET 48X66 110G, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	110,00	2,280	250,80
993797	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 40 UNID, CORES DIVERSAS. - Marca.: KAZ PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 40 UNID, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	70,00	3,000	210,00
993799	PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, RESMA COM 100 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, RESMA COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	120,00	8,140	976,80
993800	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120 G/Mü; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS. - Marca.: OFF PAPER PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120 G/Mü FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS.	UNIDADE	120,00	21,000	2.520,00
993801	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/Mü; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS. - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	210,00	22,340	4.691,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/Mü FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS.				
993802	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMB ADA DE 80MM. - Marca.: KAZ PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM.	UNIDADE	210,00	20,140	4.229,40
993803	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMB ADA DE 45MM. - Marca.: DELLO PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM.	UNIDADE	150,00	18,650	2.797,50
993804	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM. - Marca.: DELLO PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM.	UNIDADE	150,00	5,490	823,50
993805	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 40MM. - Marca.: DELLO PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 40MM.	UNIDADE	110,00	6,990	768,90
993806	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 55MM. - Marca.: DELLO PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 55MM.	UNIDADE	180,00	8,000	1.440,00
993807	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM FERRAGENS, CORE S DIVERSAS. - Marca.: FRAMA PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM FERRAGENS, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	120,00	4,720	566,40
993808	PASTACOM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A 4. - Marca.: DELLO PASTACOM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4.	UNIDADE	270,00	8,000	2.160,00
993809	PASTA PARA DOCUMENTO EM L, TAMANHO A4, TRANSPARENTE. - Marca.: DELLO PASTA PARA DOCUMENTO EM L, TAMANHO A4, TRANSPARENTE.	UNIDADE	100,00	2,300	230,00
993810	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM. - Marca.: DELLO PASTA PLÁSTICA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM.	UNIDADE	150,00	7,550	1.132,50
993811	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS. - Marca.: DELLO PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	17,00	48,170	818,89
993812	PASTA SUSPENSA; ACABAMENTO: MARMORIZADA; COR: CASTAN HO. - Marca.: DELLO PASTA SUSPENSA ACABAMENTO: MARMORIZADA COR: CASTANHO.	UNIDADE	1.350,00	3,820	5.157,00
993814	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND, MATERIAL LATÃO; TRATAM ENTO LATONADO. - Marca.: KAZ PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND, MATERIAL LATÃO TRATAMENTO LATONADO.	UNIDADE	100,00	4,250	425,00
993815	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/ 30 FOLHAS. - Marca.: KAZ PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/ 30 FOLHAS.	UNIDADE	120,00	36,660	4.399,20
993816	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/60 FOLHAS. - Marca.: KAZ PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/60 FOLHAS.	UNIDADE	100,00	53,990	5.399,00
993817	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA. - Marca.: KAZ PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA.	UNIDADE	40,00	130,820	5.232,80
993818	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO BIVOLTAGEM 110/220V 40W. - Marca.: KAZ PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO BIVOLTAGEM 110/220V 40W.	UNIDADE	22,00	22,000	484,00
993819	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/ 220V 40W. - Marca.: KAZ PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/ 220V 40W.	UNIDADE	25,00	30,490	762,25
993820	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS. - Marca.: IBELL PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	500,00	3,070	1.535,00
993821	PLACA DE EVA 40X60CM 2MM, COM GLITER CORES DIVERSAS. - Marca.: IBELL PLACA DE EVA 40X60CM 2MM, COM GLITER CORES DIVERSAS.	UNIDADE	400,00	7,250	2.900,00
993823	PORTA CANETA/CLIPES, ORGANIZADOR DE MESA. - Marca.: DELLO Confeccionado em acrílico fumê transparente.	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
993825	PORTA CRACHÁ, PROTETOR BOLSA PLASTICA. - Marca.: KAZ Transparente, horizontal 6x9cm, com presilha jacaré	UNIDADE	1.300,00	3,550	4.615,00
993827	PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL. - Marca.: AGRINIL PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL.	UNIDADE	60,00	7,630	457,80
993830	PRENDEDOR DE PAPELÿGRAMPOMOL, 25MM PRETO - POTE COM 48 UNID. - Marca.: TILIBRA PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 25MM PRETO - POTE COM 48 UNID.	UNIDADE	10,00	22,150	221,50
993831	PRENDEDOR DE PAPELÿGRAMPOMOL, 32MM PRETO - POTE COM 24 UNID. - Marca.: TILIBRA PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 32MM PRETO - POTE COM 24 UNID.	UNIDADE	5,00	36,650	183,25
993832	PRENDEDOR DE PAPELÿGRAMPOMOL, 51MM PRETO - POTE COM 12 UNID. - Marca.: TILIBRA PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 51MM PRETO - POTE COM 12 UNID.	UNIDADE	20,00	54,150	1.083,00
993833	QUADRO BRANCO 90X60. - Marca.: KAZ QUADRO BRANCO 90X60.	UNIDADE	4,00	93,000	372,00
993835	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ QUADRO DE FELTRO 100X70CM.	UNIDADE	8,00	93,340	746,72
993836	REABASTECEDOR P/ PINCEL PERMANENTE COM 40 ML,AZUL/VERMELHO E PRETO. - Marca.: JOCAR REABASTECEDOR P/ PINCEL PERMANENTE COM 40 ML,AZUL/VERMELHO E PRETO.	UNIDADE	10,00	6,420	64,20
993837	REABASTECEDOR AZUL PARA QUADRO BRANCO, 40 ML. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	90,00	8,300	747,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	REABASTECEDOR AZUL PARA QUADRO BRANCO, 40 ML.				
993838	REABASTECEDOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, 40ML. - Marc a.: JOCAR	UNIDADE	90,00	8,300	747,00
	REABASTECEDOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, 40ML.				
993842	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 30CM, DETALHADA EM CE NTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: DELLO	UNIDADE	170,00	2,000	340,00
	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.				
993843	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 50CM, DETALHADA EM CE NTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: TRIDENT	UNIDADE	70,00	5,570	389,90
	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.				
993844	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 90CM, DETALHADA EM CE NTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: WALEU	UNIDADE	120,00	52,000	6.240,00
	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 90CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.				
993848	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO. - Mar ca.: MAPED	UNIDADE	35,00	56,150	1.965,25
	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO.				
993852	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE. - Marca.: KAZ	UNIDADE	700,00	10,250	7.175,00
	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE.				
993862	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M. - Marca.: EUROCE	UNIDADE	310,00	8,150	2.526,50
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M.				
993866	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO - Marca.: VMP	UNIDADE	420,00	2,090	877,80
	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO				
993867	PAPEL MADEIRA FOLHA 66CMX96CM, 80GRS. - Marca.: VMP	UNIDADE	360,00	3,750	1.350,00
	PAPEL MADEIRA FOLHA 66CMX96CM, 80GRS.				
993868	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, CO RES DIVERSAS. - Marca.: VMP	UNIDADE	120,00	0,880	105,60
	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, CORES DIVERSAS.				
993870	MARCADOR PERMANENTE (AZUL/PRETO/VERMELHO) - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	100,00	3,900	390,00
	MARCADOR PERMANENTE (AZUL/PRETO/VERMELHO)				
993873	PLACA DE ISOPOR (30 MM) FARDO C/ 16 UND - Marca.: IS OEST	UNIDADE	40,00	120,000	4.800,00
	PLACA DE ISOPOR (30 MM) FARDO C/ 16 UND				
993876	PRENDEDOR DE PAPÈLÿGRAMPOMOL, 41MM PRETO - POTE COM 24 UNID - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	50,740	507,40
	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 41MM PRETO - POTE COM 24 UNID				
993884	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, 1 40mm x 200mm - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, 140mm x 200mm				
993890	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	50,820	1.016,40
	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 50 FOLHAS				
993892	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UND - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	146,00	94,670	13.821,82
	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UND				
993893	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO, CAIXA COM 12 UND - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	106,00	94,670	10.035,02
	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO, CAIXA COM 12 UND				
993914	PLACA DE ISOPOR (15 MM) FARDO C/ 16 UND. - Marca.: I SOEST	UNIDADE	40,00	120,000	4.800,00
	PLACA DE ISOPOR (15 MM) FARDO C/ 16 UND.				
993916	PRENDEDOR DE PAPÈLÿGRAMPOMOL, 19MM, PRETO - POTE COM 40 UNID - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 19MM, PRETO - POTE COM 40 UNID				
993924	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50GR. - Marca.: IARA	UNIDADE	30,00	6,800	204,00
	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50GR.				
993926	BARBANTE Nº6 ROLO C/ 400 GR. - Marca.: GUAPEX	UNIDADE	56,00	18,320	1.025,92
	BARBANTE Nº6 ROLO C/ 400 GR.				
993931	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRA DA, COR FLUORESCENTE, TRAÇO - Marca.: BIC	UNIDADE	140,00	5,500	770,00
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, TRAÇO				
993934	ENVELOPE KRAFT (PARDO),OFICIO, CONFECCIONADO. - Marc a.: FORONI	UNIDADE	200,00	1,740	348,00
	ENVELOPE KRAFT (PARDO),OFICIO, CONFECCIONADO.				
993935	ESTILETE LAMINA DE AÇO PEQUENO. - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	100,00	3,650	365,00
	ESTILETE LAMINA DE AÇO PEQUENO.				
993946	LIGA - ELÁSTICO SUPER RESISTENTE PCT. COM 100 GR. - Marca.: MERCUR	UNIDADE	40,00	7,990	319,60
	LIGA - ELÁSTICO SUPER RESISTENTE PCT. COM 100 GR.				
993949	MARCADOR CD/DVD PERMANENTE, PRETO, PONTA 1,0MM. - Ma rca.: PILOT	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
	MARCADOR CD/DVD PERMANENTE, PRETO, PONTA 1,0MM.				
993960	PASTA MODELO PRONTUÁRIO ESCOLAR - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	700,00	2,790	1.953,00
	PASTA MODELO PRONTUÁRIO ESCOLAR				
993966	PLACA DE ISOPOR (20 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marca. : ISOEST	UNIDADE	40,00	115,000	4.600,00
	PLACA DE ISOPOR (20 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND				
993967	PLACA DE ISOPOR (25 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marca. : ISOEST	UNIDADE	40,00	115,000	4.600,00
	PLACA DE ISOPOR (25 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND				
993968	PLACA DE ISOPOR (5 MM) EMBALAGEM C/ 25 UND - Marca.: ISOEST	UNIDADE	40,00	180,000	7.200,00
	PLACA DE ISOPOR (5 MM) EMBALAGEM C/ 25 UND				
993969	POLASAEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MM X 108MM- 005MIC C AIXA COM 100 UND - Marca.: KAZ	UNIDADE	50,00	115,000	5.750,00
	POLASAEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MM X 108MM- 005MIC CAIXA COM 100 UND				
994001	BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA P ONTA DE LÁPIS - Marca.: MERCUR	UNIDADE	460,00	0,640	294,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS

VALOR GLOBAL R$ 584.619,61

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 584.619,61 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletronica 024.2023-PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronica nº 024.2023-PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 024.2023-PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **ANITA MARTINS DE SOUZA** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0601.123610401.2.063 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 494.447,47, Exercício 2024 Atividade 0601.123610400.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 90.172,14 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação fin anceira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 024.2023-PMA, cuja realização decorre da autorização do Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 15 de Janeiro de 2024

DEUZILENE MUNIZ SILVA:81916639291
Assinado de forma digital por DEUZILENE MUNIZ SILVA:81916639291
Dados: 2024.01.15 09:41:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME:29891948000166
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME:29891948000166
Dados: 2024.01.15 09:39:32 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 29.891.948/0001-66
CONTRATANTE

MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHOS L:37294829000154
Assinado de forma digital por MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHOS L:37294829000154
Dados: 2024.01.15 15:08:46 -03'00'

MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHO LTDA
CNPJ 37.294.829/0001-54
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____ 2._____